



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

LEI Nº 1425, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para os fins que especifica.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com a seguinte classificação:

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – Educação e Cultura

12.365.0160.2067.0000 – QSE- Salário Educação

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 100.000,00

F.R.: 05.12 - Transferências Federal – Salário Educação

Código de Aplicação – 280.000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 100.000,00

F.R.: 05.12 - Transferências Federal – Salário Educação

Código de Aplicação – 281.000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA

Total de Crédito Adicional Especial.....R\$ 200.000,00

Art.2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput decorrem da Anulação das seguintes dotações, nos termos do que dispõe o Artigo 41, inciso II e Art. 43, inciso III do §1º da Lei Federal nº. 4.320/1964.

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

12.361.0160.2067.0000 – QSE- Salário Educação

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 200.000,00

F.R.: 05.12 - Transferências Federal – Salário Educação

Código de Aplicação – 283.000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL

Total.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 18 de abril de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL